



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL SRI Nº 02 /2016



EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – GRENoble/FRANÇA

A Secretaria de Relações Internacionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista o teor da Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, torna público o EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – GRENoble/ FRANÇA, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de cursos de Graduação do CEFET-MG para participar de uma experiência internacional, com vistas a ampliar suas habilidades acadêmicas e profissionais, que poderão integrar seu Histórico Escolar.

2. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – GRENoble/FRANÇA

2.1 O PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – GRENoble/ FRANÇA (doravante Programa) é pautado (i) pelo acordo de cooperação entre o CEFET-MG e o *Institut Universitaire de Technologie* – IUT1-Grenoble; (ii) e pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (disponível em www.sri.cefetmg.br). O Programa visa oportunizar a experiência acadêmica e profissional de discentes do CEFET-MG no IUT1 da *Université Joseph Fourier*, em Grenoble, na França.

2.2 Os alunos selecionados receberão auxílio do CEFET-MG, conforme detalhamento no item 4 deste edital.

2.3 Para este Programa serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, sendo uma vaga para cada área citada em 3.3.

3. DO PÚBLICO ALVO, DO PERÍODO DO PROGRAMA, DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS

3.1 O público alvo para este Programa são discentes, com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEFET-MG especificados em 3.3.

Nota 1: Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição:

- estiverem com suas matrículas trancadas;
- estiverem respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- tiverem participado de intercâmbio da Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG (SRI), por um período superior a dois meses; ou do Programa Ciência sem Fronteiras, por qualquer período.

3.2 O período previsto de realização do programa será de setembro/2016 a janeiro/2017. Esse período pode se estender por mais quatro meses, conforme especificado em 3.3.1.

3.3 As áreas contempladas neste edital são as seguintes:

3.3.1 Computação (Eng^a da Computação, Eng^a Elétrica)

Neste caso, o candidato deverá optar por um dos programas:

- (i) estágio em laboratório de **até 6** (seis) meses e comprovar proficiência em inglês – nível mínimo intermediário;
- (ii) intercâmbio acadêmico de **até 6** (seis) meses e comprovar proficiência em francês – nível mínimo básico. Neste caso, há a possibilidade de participação em estágio remunerado (por empresa ou laboratório de pesquisa) por um período de **até 4** meses.

3.3.2 Química (curso de Química Tecnológica). Estágio em laboratório, de **até 6** (seis) meses, e ser proficiente em inglês – nível mínimo intermediário.

3.3.3 Eng^a Civil e Construções Sustentáveis (cursos de Eng^a Civil e Eng^a de Produção Civil). Estágio em laboratório, de **até 6** (seis) meses, e ser proficiente em inglês – nível mínimo intermediário.

3.3.4 Eng^a Mecânica e Manufatura (cursos de Eng^a Mecânica, Eng^a Mecatrônica, Eng^a de Controle e Automação). Estágio em laboratório, de **até 6** (seis) meses, e ser proficiente em inglês – nível mínimo intermediário.

3.4 A comprovação de proficiência pode ser atestada por meio da apresentação de certificação emitida por instituições internacionais de reconhecida competência na área ou por meio de desempenho comprovado na entrevista individual (item 7.2).

4. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA

4.1 A instituição anfitriã auxiliará na indicação de acomodação para os intercambistas.

4.2 Os estudantes selecionados estarão isentos do pagamento das taxas escolares na instituição estrangeira anfitriã.



São de responsabilidade dos estudantes selecionados despesas com: passagens de ida e volta; alimentação e transporte; taxas de moradia estudantil; taxas bancárias; vistos e seguro-saúde.

Nota 2: o seguro-saúde deverá cobrir: assistência médico-hospitalar; custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação. Deverá ser apresentado o comprovante da contratação desses serviços à SRI.

4.3 O CEFET-MG concederá auxílio mensal em reais, no valor correspondente a 700 (setecentos) euros, pelo período de até seis meses de estágio em laboratório ou de intercâmbio acadêmico.

Nota 3: em casos de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais, o CEFET-MG coloca-se no direito de reduzir o período de estágio ou de suspender o Edital.

Nota 4: caso o discente não realize ou não conclua a mobilidade, deverá restituir o valor do auxílio recebido pelo CEFET-MG. Por não conclusão da mobilidade entende-se: (i) o abandono ou a desistência do programa, ou (ii) o desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição parceira.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos especificados no item 3.3, tendo cumprido, até o início do intercâmbio, o mínimo de 40% da carga horária prevista em cada curso.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Documentos para inscrição:

- a) documento de identidade e CPF do candidato;
- b) Histórico Escolar com especificação do coeficiente de rendimento;
- c) carta de recomendação de um docente do curso no qual o discente esteja matriculado, conforme modelo disponibilizado no site da SRI;
- d) comprovantes de participação em projetos institucionais listados no ANEXO I deste Edital (se for o caso);
- e) certificação de proficiência em inglês e em francês (se for o caso).



6.2 Procedimentos para a inscrição:

a) preencher o Formulário de Inscrição disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1-RZ3TijVkJKwJVrW6lGu8iJD20ITtj0LEQn7cl9n2g/viewform>

b) enviar os documentos listados em 6.1, em único arquivo (extensão.pdf) para: sri.mobilidadediscente@gmail.com.

Nota 5: a comunicação da SRI com os candidatos será feita pelo correio eletrônico indicado no Formulário de Inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Período de inscrição: de 17 a 22 de maio de 2016.

6.4 Critérios de pontuação

6.4.1 A pontuação do candidato será calculada de acordo como Quadro, a seguir.

Quadro1 – Peso atribuído à pontuação dos documentos

Critérios/comprovação	Pontuação máxima	Peso	Pontuação final
Desempenho acadêmico (Histórico Escolar)	100	2	200
Proficiência em línguas inglesa e francesa (Certificado ou resultado de entrevista oral)		4	400
Participação em projetos institucionais (Declaração ou Certificado)		4	400

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por área (subitem 3.3) e em três etapas:

7.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): documentação

- Conferência da documentação relacionada no subitem 6.1.
- Cálculo da pontuação com base no Quadro 1, para os critérios de **Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar)** e **Participação em projetos institucionais**.
- Serão selecionados no máximo 3 (três) candidatos por área (subitem 3.3), para a segunda etapa.
- O resultado desta etapa será divulgado em www.sri.cefetmg.br, até o dia 24 de maio de 2016.
- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado desta etapa, junto à SRI, até um dia útil após sua divulgação.

7.2 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): Entrevistas

7.2.1 Proficiência em Línguas Estrangeiras

O discente classificado para esta etapa que não tenha apresentado certificado de proficiência na(s) língua(s) deverá participar de entrevista em inglês e/ou em francês, para comprovar sua proficiência nos níveis especificados em 3.3.

7.2.2 Entrevistas

A entrevista busca avaliar a motivação e o perfil do discente para o intercâmbio, atribuindo-lhe um conceito “apto” ou “não apto” para participação no Programa.

Nota 6: As entrevistas serão realizadas no dia 30 de maio de 2016, em horário a ser divulgado previamente; o não comparecimento do candidato nesta etapa resultará em sua eliminação no processo. Haverá tolerância de até 10 minutos de atraso para cada entrevista; é necessária a apresentação de documento de identidade oficial para participação na entrevista. O resultado desta etapa será divulgado em www.sri.cefetmg.br, no dia 31 de maio de 2016.

7.3 Terceira Etapa (eliminatória): Workshop

7.3.1 Os candidatos deverão participar de um *Workshop*, no dia 1º de Junho de 2016, sobre: (i) cultura local, cultura brasileira, cultura global; CEFET-MG, Brasil e França; (ii) o funcionamento do Programa (direitos e deveres dos participantes); (iii) experiências de intercambistas anteriores.

7.3.2 A participação do candidato será validada, após preencher um formulário de avaliação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por área, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em conformidade como Quadro1 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver (i) cumprido maior parcela da carga horária total do curso; (ii) obtido maior coeficiente de rendimento acadêmico, nesta ordem.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

Caso haja vaga remanescente, essa vaga será transferida para a área que tiver o 2º colocado mais bem pontuado.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será publicado no dia 01 de junho de 2016, no site www.sri.cefetmg.br.

12. DAS NORMAS APLICÁVEIS

12.1 O discente selecionado para este Programa deverá entregar à SRI, antes do embarque para a França, Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado em www.sri.cefetmg.br.

12.2 A SRI tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

12.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – FRANÇA e por este EDITAL.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

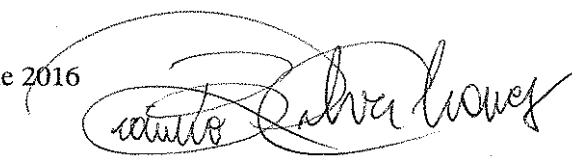
Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada de corridos 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016



Jerônimo Coura Sobrinho

Secretário de Relações Internacionais do CEFET-MG



Moacir Felizardo França Filho

Diretor de Graduação do CEFET-MG

Bráulio Silva Chaves
Diretor Adjunto de Graduação
CEFET-MG
Portaria 1379 - 14/10/2015

ANEXO I – Pontuação de participação em projetos institucionais

PROJETOS	PONTUAÇÃO	Participação (meses)
Programa de Educação Tutorial (PET)	40	4
Núcleo de Eng ^a Aplicada a Competições (NEAC)	40	4
Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica	40	6
Programa de Bolsa de Complementação Educacional	40	6
Participação em eventos ou ações promovidos pela SRI	30	-
Hospedagem de Intercambistas do CEFET-MG	30	4
Programa em Estudos em Eng ^a Sociedade e Tecnologia (PROGEST)	30	4
Programa Artes e Ofícios	40	4
Monitoria	30	4

